



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 481, DE 21 DE MAIO DE 1.957.

**Abre crédito especial para pagamento
de auxílio.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial, na importância de Cr \$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros), que se destina ao pagamento de auxílio de igual importância, relativo ao exercício de 1957, concedido à Cruzada Paulista Contra a Tuberculose, pela Lei nº 8, de 31-10-1956.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de maio de 1.957.

Thiagu Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
21 de maio de 1.957.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo